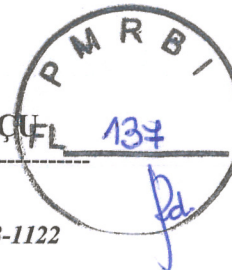




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) ANDERSON VIEIRA GOES, portador da cédula de identidade n°. 14237442-0, Órgão expedidor SESP PR, CPF n°. 005.159.049-29 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Cascavel PR, 10 de Setembro de 2021

ANDERSON VIEIRA GOES



*[Handwritten signature]*

32.522.929/0001-77  
GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.  
Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCAVEL - PARANÁ

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
RUA SÃO PAULO, 617 - CENTRO  
CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85901-020  
CNPJ: 78.118.437/0001-11  
FONE: (45) 3037-6935

MARIA CRISTINA LEINIG MACIEL DE ALMEIDA

Selo nº 0229n.wzDul.yYxGv-qjz4j.wAk5Y  
Consulte esse selo em [selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) Assinada(s) de:  
ANDERSON VIEIRA DE GOES.....

Cascavel-PR, 10 de Setembro de 2021  
Em testº ..... da verdade.

VANESSA TROMBINI DANTAS-ESCREVENTE  
Emolumentos: R\$11,07 - VRC: 21,73 - Funarpen: R\$7,87 - FUNDEF  
R\$0,47 ISS - R\$0,24  
Total: R\$11,44 - Selo Funarpen: R\$0,00

QR CODE

2º TABELIONATO DE NOTAS  
CASCAVEL - PARANÁ  
Vanessa Trombini Dantas

*Anderson Vieira de Goes*

*[Handwritten signature]*

FL 138

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1889971820

NOME: ANDERSON VIEIRA DE GOES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 14237442-0 SESP PR

CPF: 005.159.049-29 DATA NASCIMENTO: 10/01/1982

FILIAÇÃO: ROBERTO SEBASTIAO DE GOES  
 MARLI VIEIRA DE GOES

PERMISSAO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02925886528 VALIDADE: 29/08/2024 1ª HABILITACAO: 01/07/2003

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 30/08/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

88020152533  
 PR916960270

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1889971820

2. A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste CARTORIO desta cidade. DOU FÉ.

SELO  
 10 SET. 2021 CASCAVEL PR

LEI Nº 15.323 de 18/07/2015  
 TABELIONATO DE NOTARIAS  
 TABELIÃO  
 Leila Maciel de Almeida  
 TABELIÃ

FT062437

Handwritten signature in blue ink.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



**ANDERSON VIEIRA DE GOES**, brasileiro, solteiro, , natural da cidade de Itajaí – SC, nascido em 10/01/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 02925886528, expedida por DETRAN-PR em 30/08/2019, CPF n° 005.159.049-29, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Erico Bublitz, n° 85, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590. Empresário individual sob o nome empresarial de ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929, com sede Rua Erico Bublitz, n° 85, Sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, Cascavel-PR, , inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807438352, CNPJ n° 32.522.929/0001-77, fazendo o uso do que permite o 3° art. 968 da Lei n° 10.406/2002, ora transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se o endereço da sociedade antes Rua Erico Bublitz, n° 85, Sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, Cascavel-PR, para Rua Belém, n° 329 , Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Altera-se o nome fantasia antes GOES AUTOMAÇÃO, para GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO.

**CLÁUSULA QUARTA:** Altera-se o objeto social para: prestação de serviço especializada em automação de relógio ponto, bem como comercio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos eletrodomésticos, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, computadores e equipamentos para escritório, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de computadores e periféricos, treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital da empresa individual ora transformada é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do pais fica distribuído da seguinte forma:

NOME	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON VIEIRA DE GOES	100%	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



CLÁUSULA SEXTA – À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social a seguinte redação:

GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA  
CNPJ: 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352  
CONTRATO SOCIAL

ANDERSON VIEIRA DE GOES, brasileiro, solteiro, , natural da cidade de Itajaí – SC, nascido em 10/01/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n° 02925886528, expedida por DETRAN-PR em 30/08/2019, CPF n° 005.159.049-29, residente e domiciliado na cidade de Cascavel -PR, Rua Erico Bublitz, n° 85, Bairro Pioneiros Catarinenses, Cep 85.805-590, sociedade empresária limitada GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, para Rua Belém, n° 329 , Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020. inscrita no CNPJ 32.522.929/0001-77 sob NIRE n° 41807438352. Resolve consolidar seu Contrato Social nos termos da Lei n° 10.406/2002, conforme descrito nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA, tendo como nome fantasia GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO, para Rua Belém, n° 329 , Bairro Cancelli, Cascavel-PR, Cep 85.811-020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social: : prestação de serviço especializada em automação de relógio ponto, bem como comercio varejista de equipamentos, acessórios e suprimentos eletrodomésticos, áudio e vídeo, telefonia, comunicação, computadores e equipamentos para escritório, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de computadores e periféricos, treinamentos e desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) representado 15.000 (quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (um real) que fica representado na seguinte proporção:

NOME	PARTICIPAÇÃO - %	QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON VIEIRA DE GOES	100%	15.000	R\$15.000,00
TOTAL	100%	15.000	R\$ 15.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades no dia 22 de Janeiro de 2019, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDERSON VIEIRA DE GOES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SEXTA:** Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

3

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929  
CNPJ 32.522.929/0001-77  
NIRE 41807438352

Página 4 de 5

FL 142

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

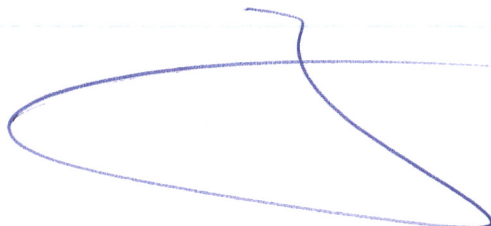
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro de Cascavel-Paraná para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular com duas testemunhas abaixo.

Cascavel – Paraná, 17 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_  
ANDERSON VIEIRA DE GOES



4







## ASSINATURA ELETRÔNICA

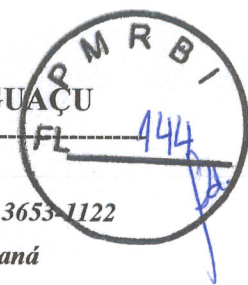
Certificamos que o ato da empresa GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00515904929	ANDERSON VIEIRA DE GOES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 11:57 SOB Nº 41209397091.  
PROTOCOLO: 203065522 DE 19/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002683008. NIRE: 41209397091.  
GOES AUTOMAÇÃO RELÓGIO PONTO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

GOES AUTOMACAO RELOGIO PONTO LTDA, CNPJ/MF n°. 32.522.929/0001-77,  
(RUA BELEM N 329, CANCELLI - CEP 85.811-020, CASCAVEL PR),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e  
fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( X ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte

( ) Microempreendedor individual

Cascavel PR, 10 de Setembro de 2021

32.522.929/0001-77

GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.

Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCAVEL - PARANÁ

Anderson Vieira de Goes





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 74/2021-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para a aquisição de equipamentos de coleta de ponto eletrônico.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 74/2021-PMRBI, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel PR, 10 de Setembro de 2021

ANDERSON VIEIRA GOES

32.522.929/0001-77

GOES AUTOMAÇÃO  
RELÓGIO PONTO LTDA.

Rua Belém, 329  
Cancelli - CEP 85811-020  
CASCAVEL - PARANÁ